

[REDACTED]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA [REDACTED] DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO.

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

[REDACTED]
EXECUÇÃO [REDACTED]

Autos n.º 10 [REDACTED]

BANCO DO BRASIL [REDACTED]

[REDACTED], por seus advogados, já qualificados nos autos da ação em epígrafe, que o primeiro nomeado move em face do(s) segundo(s), tendo chegado a uma composição amigável, vem, expor e requerer o quanto segue:

Neste ato, as partes resolvem pôr fim à presente demanda.

1. O(A, Os, As) Executado(a, os, as) reconhece(m) e confessa(m) expressa e irrevogavelmente a legitimidade, liquidez, certeza e exigibilidade da dívida exequenda na petição inicial deste feito, referente à operação n. [REDACTED] cujo débito apurado é **R\$ 4.619.874,04 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**, manifestando, pois, total concordância com os valores exequendos, inclusive, no que tange à forma e índices utilizados na atualização do saldo

[REDACTED]

[REDACTED]

devedor e adimplidos na forma contratada, bem como, de todas as cláusulas que lhe dão suporte.

2. Para quitação do quantum debeat apurado, o (a, os, as) Executado(a, os, as) propõe a pagar ao Exequente e, com a concordância deste e, por mera liberalidade, a título de transação, o valor total de **R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)**, cujo pagamento será efetuado na forma a seguir declinada:

a. Uma entrada no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com pagamento previsto para o dia 10/01/2016. O saldo remanescente será pago da seguinte maneira:

b. 03 (três) parcelas fixas, mensais e sucessivas no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** cada uma, tendo início a primeira prestação no dia 10/02/2016 e as demais se vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes, até o dia 10/04/2016.

c. 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas no valor de **R\$ 11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** cada uma, tendo início a primeira prestação no dia 10/05/2016 e as demais se vencendo no mesmo dia (10) dos meses subsequentes.



Eventual IOF incidente sobre as presentes transações, será pago pelo(a, os, as) Executado(a, os, as), juntamente com a primeira parcela convencionada.


d. O presente acordo só terá validade após a efetivação do pagamento da entrada na data de seu respectivo vencimento.

3. A(s) parcela(s) pactuada(s) acima deverá(rão) ser paga(s) em qualquer agência do Exequente, em horário bancário, por meio de boleto bancário encaminhado ao endereço de correspondência do(a, os, as) Executado(a, os, as) mantido junto ao sistema de cadastro do Exequente. Caso tal boleto não chegue às mãos do(a, os, as) Executado(a, os, as) até a data do efetivo vencimento, o(a, os, as) Executado(a, os, as) deverá(ão) dirigir-se a qualquer agência do Exequente e solicitar a emissão de boleto avulso a fim de possibilitar o pagamento da parcela.

4. O pagamento aqui acordado, realizado com desconto em relação ao todo devido, ou seja, concernente a quitação da(s) operação(ões), [REDACTED], objeto da presente demanda, a ser recebido na forma estabelecida na presente petição, sendo certo que, só na hipótese de homologação da avença firmada e cumprimento integral das prestações noticiadas no "item 3", será oferecida plena e geral quitação da dívida objeto desta demanda.

[REDACTED]

- 
5. A presente composição não importa e nem deverá ser entendida como novação da dívida e nem implica em alteração das condições previstas no título objeto da presente ação, mas, tão somente, como mera liberalidade do Exequente, para que os o(a, os, as) Executado(a, os, as) liquidem o seu débito, subsistindo todos os atos processuais já praticados, até cabal liquidação do crédito, ficando mantidas as demais cláusulas contratuais objeto da presente ação, sendo que em caso de descumprimento, por qualquer motivo, haverá o vencimento antecipado do débito original – **R\$ 4.619.874,04 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)** acrescidos de correção monetária, juros de mora de 1% a.m., multa de 2% (dois por cento) e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito, sendo que a presente EXECUÇÃO retomará seu curso normal, abatendo-se eventuais valores pagos.
 6. Qualquer tolerância do Exequente quanto ao cumprimento das obrigações do(a, os, as) Executado(a, os, as), não constitui perdão, renúncia ou alteração ao que se acha pactuado, inclusive, com relação às garantias e alteração social da empresa.
 7. O(A, Os, As) Executado(a, os, as) fica(m) totalmente responsável(eis) pela retirada de seu(s) nome(s) de todos os órgãos de restrição e proteção ao crédito, sendo certo que não haverá por parte do Exequente qualquer oposição a retirada das referidas restrições, desde que haja o efetivo pagamento da entrada na data convencionada neste instrumento, não se opondo o Exequente a fornecer eventuais declarações ou documentos necessários ao cancelamento.
 8. O(A, Os, As) Executado(a, os, as) expressamente reconhece(m) a plena inexistência de qualquer responsabilidade do Exequente pelas referidas inclusões e manutenções nos órgãos de restrição e proteção ao crédito, não tendo, por qualquer ocorrência registrada, nada a impedir ou mesmo reclamar a qualquer título.
 9. Finalmente fica entabulado que cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos advogados e, eventuais custas finais e despesas remanescentes ficarão a cargo do(a, os, as) Executado(a, os, as).
 10. As partes expressamente desistem dos recursos eventualmente interpostos, bem como, renunciam a todos e quaisquer recursos ou medidas cabíveis, em qualquer tempo, lugar e juízo, bem como, a interposição de ação rescisória, com relação aos objetos dispostos no presente instrumento.
- 



11. Diante do exposto, renunciam ao direito à fluência dos prazos legais para interposição de recursos, requerendo homologação do presente acordo, com a consequente suspensão e manutenção dos autos em cartório o cumprimento da avença ora firmada conforme dispõe o artigo 792 do CPC, que será, quando o mesmo ocorrer noticiado nos autos, quando deverá ser a Execução extinta nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.

